

Normas do Programa de Pós Graduação nível Mestrado Profissional em Hemoterapia e Biotecnologia

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) será constituída por 04 membros titulares e respectivos suplentes que sejam orientadores credenciados no Programa e pertencentes ao quadro de docentes da FMRP-USP ou de um dos institutos de pesquisa associados à FMRP-USP; 01 (um) representante discente e suplente. O Coordenador do Programa, o Suplente do Coordenador, bem como os membros titulares e suplentes da CCP serão eleitos por seus pares.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, número de vagas disponíveis, relação de orientadores, itens de avaliação de currículo, nota de cada item, temas e bibliografia indicados para o processo seletivo constarão em Edital específico a ser divulgado semestralmente/anualmente pelo Programa, de acordo com o calendário oficial da Unidade.

A comprovação de proficiência em Língua Inglesa será exigida para todos os alunos, Portuguesa para alunos estrangeiros, conforme disposto no Item V desta Norma, no ato da inscrição para o processo seletivo.

Para a seleção dos alunos do Programa de Pós Graduação nível Mestrado Profissional em Hemoterapia e Biotecnologia serão considerados os seguintes critérios:

1. Todos os candidatos serão submetidos a uma prova dissertativa baseada na interpretação de experimentos e/ou publicações científicas e será considerada eliminatória para aqueles alunos que não atingirem a nota final igual ou superior a 5,0; a nota variará de 0,0 a 10.
2. Análise do CV. A nota variará de 0,0 a 10, sendo 5,0 a nota mínima de aprovação.
3. Análise do projeto a ser desenvolvido, tanto na forma quanto no conteúdo. Serão consideradas a proposta científica ou equivalente, a metodologia, a viabilidade e a integração nas linhas de pesquisa do programa. A nota variará de 0,0 a 10 sendo 5,0 a nota mínima de aprovação.

O candidato deverá ser aprovado em todos os critérios para ser selecionado; a nota final será calculada como a média aritmética dos critérios analisados e será classificatória, sendo aprovados aqueles alunos que obtiverem nota final superior a 5,0 e primeiro completarem as vagas determinadas pelo Programa de Pós-Graduação nível Mestrado Profissional em Hemoterapia e Biotecnologia.

A Comissão Examinadora para Seleção, indicada pela Comissão Coordenadora do Programa, será composta por 03 (três) professores pertencentes ao quadro de orientadores do Programa, com pelo menos um membro de cada uma das áreas de concentração, e que terão a tarefa de aplicar o processo de seleção e indicar à Comissão Coordenadora do Programa os candidatos selecionados para homologação.

O resultado final do processo seletivo, após a homologação da CPG, será afixado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

Os candidatos aprovados mas não classificados para as vagas existentes permanecerão em lista de espera até o final da data de efetivação da matrícula. Havendo desistências, serão convocados em obediência à posição na lista de classificação

III – PRAZOS

O prazo para depósito do trabalho de conclusão é de trinta meses.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

O aluno de mestrado profissional deverá integralizar pelo menos 96 unidades de créditos, assim distribuídas:

- no mínimo, 30 unidades de créditos em disciplinas.
- 66 unidades de crédito deverão ser obtidas na elaboração da dissertação.

A CCP poderá conceder, para o curso de Mestrado, até 10 créditos especiais conforme previsto no inciso 66 do RPG e no item XIV destas normas.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

Serão aceitos para o exame de proficiência em Língua Inglesa os exames reconhecidos pela CPG da FMRP-USP TEAP (tendo obtido aproveitamento igual ou superior a 70% do total da prova para o Mestrado; ITP-TOEFL (550 pontos; oral = 70 pontos; Composition = 70 pontos), ALLUMINI, IELTS e CAMBRIDGE= 5,5), a validade da proficiência será de 5 anos a partir da data de realização do exame.

Serão ainda aceitos como proficientes em Língua Inglesa todos os alunos que comprovarem pelo menos um ciclo completo de estudo (fundamental, médio ou superior) ou vínculo de estágio ou curso de pelo menos 01 ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de Língua Inglesa, sejam eles brasileiros e/ou estrangeiros.

O candidato estrangeiro oriundo de país, cuja língua oficial não é o Português, deverá, no momento da matrícula, além de comprovar proficiência em Língua Inglesa, também comprovar proficiência em Língua Portuguesa. Para este fim, será considerado o certificado de proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação, no nível intermediário.

Serão ainda aceitos como proficientes em Língua Portuguesa os alunos que comprovarem pelo menos um ciclo completo de estudo (fundamental, médio ou superior) ou vínculo de estágio ou curso de pelo menos 01 ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de Língua Portuguesa.

Para alunos estrangeiros provenientes do PEC/PG, a proficiência na Língua Inglesa deverá ser apresentada em até, no máximo, 6 (seis) meses após a matrícula no Programa. O não cumprimento desta Norma implicará no desligamento do aluno do Programa.

VI – DISCIPLINAS

A CCP definirá o elenco de disciplinas do programa baseado nos artigos 68 a 71 do regimento de PG da USP.

O pedido de credenciamento de disciplina será feito por pelo menos 01 (um) orientador credenciado no programa. A avaliação pela CCP sobre o credenciamento será feita baseada no conjunto de critérios delineados pelo Programa de Pós-Graduação nível Mestrado Profissional em Hemoterapia e Biotecnologia da FMRP-USP. Além dos orientadores credenciados, serão aceitos, como ministrantes de disciplinas, portadores do título de doutor externos ao programa, desde que justificado por um docente credenciado no programa responsável pela disciplina e após aprovação pela CCP.

Quando se tratar de disciplina obrigatória do Programa e/ou da área de Concentração o professor responsável deverá ser participante ativo, com orientações em andamento, do Programa do Mestrado Profissional em Hemoterapia e Biotecnologia da FMRP-USP.

Em relação ao credenciamento de disciplina, o proponente deverá apresentar: justificativa que denote a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa; objetivos claros e bem definidos para a formação do estudante; ementa que demonstre conhecimento atual; objetivos; bibliografia pertinente e atualizada e critérios de avaliação objetivos.

Para credenciamento de disciplina, além dos critérios anteriores, o proponente deverá demonstrar a importância da disciplina na formação do estudante, sua atualização no contexto do programa, regularidade de sua oferta e demanda de inscritos.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O pedido de cancelamento de turma de disciplinas do Programa poderá ser feito à CCP quando o número mínimo de alunos por turma não for atingido ou por solicitação do docente responsável da disciplina, devidamente justificado.

A solicitação de cancelamento poderá ser feita até 7 (sete) dias antes do início da disciplina e a CCP deverá deliberar sobre a solicitação em até 7 (sete) dias após o recebimento da solicitação.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O exame de qualificação é obrigatório para os alunos de mestrado profissional e tem por objetivo analisar o desenvolvimento do projeto de mestrado transcorridos 50% do início do programa, ou seja, 15 meses para a inscrição no exame de qualificação, após a conclusão dos créditos mínimos exigidos em disciplinas. Após a inscrição, o aluno terá 60 dias para realização do exame.

O exame de qualificação será realizado em sessão pública onde o aluno exporá o objetivo do projeto, material e métodos e os resultados obtidos até o momento. A banca do Exame de Qualificação, indicada pelo orientador e aprovada pela CCP do Programa, será composta pelo orientador e mais dois membros portadores, no mínimo, do título de doutor.

Para a inscrição, o aluno deverá entregar na secretaria da CCP 06 (seis) exemplares do projeto e o formulário específico fornecido pelo Programa.

A Comissão Coordenadora do Programa se encarregará de encaminhar aos membros da Banca Examinadora carta-convite, acompanhada do projeto e destas normas.

A exposição sobre o projeto não poderá exceder a 40 minutos e cada examinador terá 30 minutos para arguição, garantindo ao candidato igual tempo para a resposta.

Em caso de reprovação no primeiro exame de qualificação, o aluno poderá repeti-lo apenas uma vez e o prazo para a realização do segundo exame deverá ser de até 90 dias a partir da data de realização do primeiro exame.

IX – Passagem de Mestrado para Doutorado Direto

Não se aplica

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Além do desligamento previsto no Art. 54, o aluno poderá ser desligado também pelo desempenho acadêmico e científico insuficiente, avaliado pelos critérios e exigências aqui estabelecidas.

O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório, mediante aprovação pela CCP, com base no parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas e desempenhadas pelo aluno, bem como as explicações e justificativas do aluno.

As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP.

Estas atividades programadas envolvem, além das disciplinas a serem cursadas, a elaboração de relatórios semestrais do andamento da pesquisa e de atividades desenvolvidas no período em que devem ser submetidas à CCP.

O desempenho acadêmico e científico será considerado insatisfatório se o aluno não entregar seu relatório nas datas estabelecidas pela CCP ou se o seu relatório não for aprovado em dois semestres consecutivos.

A deliberação de desligamento do aluno será decidida pela CCP e homologada pela CPG.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

O credenciamento de orientadores será válido pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

- O número máximo de orientandos por orientador é 10 (dez).
- O número máximo de orientandos por co-orientador é 03 (três).

Os critérios para o credenciamento e credenciamento de orientadores em cursos de Mestrado são:

- Linhas de pesquisa definidas e caracterizadas por trabalhos publicados em periódicos indexados e apresentados em eventos científicos nos últimos 5 (cinco) anos.
- Participação em grupo de trabalho ou laboratório que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha realizado projeto de pesquisa financiado ou estabelecido convênio com instituições nacionais ou internacionais que tenha resultado na captação de recursos.
- Experiência na orientação de alunos em projetos de iniciação científica, estágios profissionalizantes supervisionados, aperfeiçoamento de longa duração (Residência) ou outros.

No Recredenciamento, também é necessário:

- Ter concluído a orientação de aluno(s) nos últimos 05 (cinco) anos. O tempo médio de titulação não deverá ser superior a 36 meses.
- Ser responsável ou colaborador de disciplina de pós-graduação, que tenha sido oferecida ou ministrada pelo menos 01 (uma) vez no último biênio.
- Número máximo de 05 (cinco) alunos egressos sem titulação (evasão) nos últimos 05 (cinco) anos, desde que devidamente justificados.
- Confirmação da existência de produção científica derivada das dissertações/teses orientadas nos últimos 05 (cinco) anos.
- Técnicos de Nível Superior, pós-doutorandos, jovens pesquisadores, professores visitantes, docentes e/ou pesquisadores de outras Unidades da USP, ou externas à Instituição, poderão ser credenciados como orientadores específicos, desde que atendidos os seguintes critérios:
 - Aprovação da CCP do projeto de pesquisa a ser desenvolvido.
 - Justificativa circunstanciada da CCP quanto à efetiva contribuição inovadora para o Programa de Pós-Graduação.
 - Demonstração detalhada da infraestrutura do laboratório (física, material e de equipamentos) e dos recursos financeiros existentes para o desenvolvimento do projeto proposto.
 - Manifestação do professor responsável pelo laboratório, com anuência do chefe do departamento quanto:
 - À utilização do seu laboratório para o desenvolvimento da orientação solicitada.
 - À manutenção do financiamento para a execução do projeto proposto para a orientação.
 - No caso dos técnicos de nível superior, a orientação é limitada a 01 (um) aluno. Um novo credenciamento fica condicionado ao desempenho da orientação concluída.
 - No caso de outras categorias, que não aquela de técnico de nível superior da USP deverão ser identificados a linha de pesquisa, o vínculo do candidato e a respectiva vigência.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO

Mediante aprovação do orientador, os exemplares do trabalho de conclusão devem ser depositados pelo aluno, na Secretaria de Pós-Graduação, obedecendo-se aos prazos regimentais juntamente com os documentos exigidos pela CPG para depósito.

O trabalho de conclusão do curso é de natureza aplicada e poderá ser apresentado em diferentes formatos tais como:

- artigos originais ou publicações tecnológicas;
- patentes e registros de propriedade intelectual e de software;
- desenvolvimento de produtos, processos e técnicas;
- plano de negócios;
- projetos de inovação tecnológica;
- protótipos para desenvolvimento ou produção de kits de diagnóstico;
- protocolo experimental ou de aplicação em biotecnologia;
- relatórios conclusivos de pesquisa aplicada;
- monografias.

Os documentos necessários para o depósito são os seguintes:

- formulário de depósito (com concordância do aluno, do orientador e aprovação da CCP);
 - cópia do parecer do orientador referente ao trabalho de conclusão;
 - lista elaborada, em conjunto com o orientador, de sugestão para composição da Comissão Julgadora contendo nove nomes, o orientador, quatro pertencentes à FMRP-USP ou ao programa e quatro externos à FMRP-USP e ao Programa;
 - 9 exemplares do trabalho de conclusão, contendo resumo e título, em Português e Inglês;
 - cópia do trabalho de conclusão em mídia eletrônica;
- Autorização para submissão (do aluno ou da Secretaria da CCP) na Biblioteca Digital.

Todos os alunos do Programa de Pós-Graduação nível Mestrado Profissional em Hemoterapia e Biotecnologia do Departamento de Clínica Médica da FMRP-USP, no momento do depósito do trabalho de conclusão, deverão entregar, obrigatoriamente, na Secretaria da CPG, duas versões eletrônicas de seu trabalho, que ficarão automaticamente disponibilizadas para sua inclusão na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP, mediante expressa autorização do aluno.

Os alunos que interessados em resguardar patentes, direitos autorais e outros direitos, relativos aos seus trabalhos, poderão solicitar à CPG, mediante justificativa, autorização para não disponibilizar versão integral de sua dissertação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP.

XII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

Ao aluno aprovado no Programa de Pós-Graduação em Hemoterapia e Medicina Transfusional no curso de Mestrado Profissional será outorgado o título de Mestre em Ciências, Programa de Hemoterapia e Biotecnologia. Áreas de Concentração: Hemoterapia ou Biotecnologia.

XIII – OUTRAS NORMAS

Após o Exame de Qualificação a CCP se encarregará do envio, ao Serviço de Pós-Graduação, da Ata do Exame onde deverão constar “Aprovado” ou “Reprovado”,

data e horário de sua realização, e em seu verso a impressão destas Normas de Qualificação.

A CCP poderá conceder até 06 (seis) unidades de créditos do total de créditos em disciplinas como créditos especiais para o Mestrado considerando-se as seguintes atividades desenvolvidas pelo aluno:

- I. Artigo completo publicado em periódico nacional ou internacional, indexado em sistema referencial adequado (2 créditos);
- II. Publicação de trabalho completo em anais ou similar (2 créditos);
- III. Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área de conhecimento do Programa (2 créditos);
- IV. Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais ou internacionais (1 crédito);
- V. Participação em congresso científico com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais ou similar (2 créditos);
- VI. Depósito de patentes (1 crédito);
- VII. Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE (2 créditos).

CNR, 27/07/2011

CA, 02/09/2011